

INSTRUÇÃO CPG-FEEC 33

Esta instrução identifica as Áreas de Concentração dos cursos de Pós-graduação da FEEC bem como especifica os atributos associados (Áreas de Concentração foram aprovadas na CEPE Parecer 148/99 e como Deliberação CONSU A-24 de 14/10/99).

1. Identificação das Áreas de Concentração:

Engenharia de Computação
Engenharia Biomédica
Telecomunicações e Telemática
Eletrônica, Microeletrônica e Optoeletrônica
Automação
Energia Elétrica

2. No momento da admissão, o orientador indicará a Área de Concentração a que o aluno ingressante estará alocado. Por solicitação circunstanciada do orientador a CPG, a Área de Concentração poderá ser alterada porém até antes da realização do Exame de Qualificação.

3. Nos diplomas dos Mestres e Doutores formados pela Pós-graduação da FEEC constará a identificação da Área de Concentração na qual se deu o Exame de Qualificação.

4. Os procedimentos de admissão de alunos de Pós-graduação, distribuição de cargas didáticas e a forma de representação dos departamentos junto a CPG-FEEC não ficam alterados por esta instrução.

Aprovada em reunião da CPG/FEEC em 07/12/2000, e em reunião da Congregação/FEEC em 21/12/2000.